

CÓDIGO DE FORNECEDOR/DEPOSITANTE/COOPERADO

Este documento visa garantir a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o fornecedor/cooperado concorda e aceita, com os princípios éticos e morais da Expocacer, considerando a relevância de assuntos relacionados à sustentabilidade e ao bem-estar social.

1. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta é aplicável aos fornecedores de produtos e serviços, depositantes de café e cooperados da EXPOCACER.

Ao aceitar este Código o fornecedor/cooperados reconhece que todos os acordos, contratos e relações comerciais com a Expocacer, existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições contidas neste documento e na Política de Privacidade.

2. INTEGRIDADE

A integridade é fundamental em todas as operações e relações comerciais, devendo estar em conformidade com as legislações trabalhistas, fiscais, civis e criminais, ambientais, nacionais e internacionais, que regem suas operações, negócios, indústria, comércio, pessoas e respeitar as obrigações contratuais, não devendo submeter-se a qualquer situação que configure corrupção, conflito de interesses, bem como pagamentos ou recebimentos questionáveis, não patrocinando, não participando e não tolerando práticas ilegais;

Os fornecedores/cooperados, respeitam e cumprem rigorosamente as legislações e regulamentos aplicáveis dos países onde atua, incluindo a legislação anticorrupção nacional e estrangeira.

3. SUSTENTABILIDADE

A Expocacer espera que, no desenvolvimento das atividades, os seus fornecedores e cooperados cumpram as legislações, padrões, códigos e normas ambientais aplicáveis e priorizem a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização de seus colaboradores em ações de proteção do meio ambiente;

Priorizar a adoção boas práticas agrícolas, de forma a minimizar impactos negativos ao meio ambiente e que se utilizem desses métodos como parte de seu modo de plantio;

Não manter relações comerciais com parceiros que comprovadamente estejam em desacordo com a legislação ambiental vigente, e descontinuar o relacionamento nos casos onde o associado tome conhecimento de uma irregularidade que não venha a ser sanada por aquele parceiro comercial.

DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR/DEPOSITANTE/COOPERADO

Assinar este Código representa um compromisso de seguir as práticas e preceitos da Expocacer. Pressupondo que caso a Cooperativa tome conhecimento da inconformidade com qualquer aspecto do Código, a Expocacer se reserva o direito de exigir medidas corretivas. É reservado o direito de encerrar o contrato com qualquer fornecedor que não esteja cumprindo os requisitos estabelecidos neste documento.

Nome do fornecedor/cooperado	
Assinatura:	
Local e data:	

Prevenção e tratamento adequado de qualquer problema adverso de segurança ou saúde de suas operações nas comunidades vizinhas.

4. COMPROMISSOS

Trabalho forçado/infantil - Compromisso ético de trabalhar continuamente para eliminar qualquer forma de trabalho análogo ao de escravo e/ou infantil, conforme definição contida na legislação atual, em suas atividades e na de seus parceiros e/ou associados, comprometendo-se a terminar o relacionamento com entidades que comprovadamente possuam esse tipo de ilegalidade em seus negócios;

Discriminação - O fornecedor/cooperado deve ter ou implementar uma política em conformidade com a legislação vigente, que proíba a discriminação de raça, cor, religião, sexo, faixa etária, destreza física, país de origem ou que, de qualquer outra forma, sejam previstas em lei;

Concorrência leal - deve ser o elemento básico em todas as operações e relações com outras empresas do mercado. Ter postura profissional, ética e idônea em toda a sua cadeia de valor. A competitividade deve ser exercida com base nesse princípio;

Honestidade e Integridade - garantir que não haja nenhuma forma de corrupção, favorecimento, extorsão em suas operações, além de não fazer uso de informações privilegiadas e/ou coação para influenciar tomada de decisões. Repudiar a prática de ações que afetem a imagem da classe ou do café como um todo.

5. RESPEITO A POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O fornecedor, cooperado, parceiro deverá respeitar integralmente a Política de Privacidade da Expocacer e demais normativos respectivos, sendo vedada a divulgação de informações da Expocacer e de dados pessoais dos clientes, salvo autorização expressa da Expocacer.

Além das Políticas de Privacidade, obrigam-se a atuar dentro dos ditames legais, respeitando as normas de proteção de dados pessoais, em especial a Lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), o seu Decreto Regulamentador nº 8.771/2016, e a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O descumprimento das Políticas de Privacidade ensejará advertência escrita ou expressa, podendo ocorrer até a exclusão do cooperado, após estabelecido o devido contraditório e ampla defesa internamente.

DOC.002>>PR.CAD.01.19>>REV..03